**PROJETO DE LEI Nº 055/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Autoriza a restituição de valor recebido do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a restituição de recurso recebido do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, com base na Resolução nº 002/2023, e de juros de aplicação financeira até o valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**Art. 2º** Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no mesmo valor disposto no art. anterior, com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 03 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Unidade:** 01 - Gabinete do Prefeito Municipal e Órgãos Subordinados

**Proj./Ativ:** 1083 - MANTER DESPESAS DO FUMPDEC

**RV:** 1229 - DEFESA CIVIL

**Elem. Desp.:** 333093000000 - Indenizações e Restituições - R$ 205.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de fonte os recursos deduzidos da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 03 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Unidade:** 01 - Gabinete do Prefeito Municipal e Órgãos Subordinados

**Proj./Ativ:** 1083 - MANTER DESPESAS DO FUMPDEC

**RV:** 1229 - DEFESA CIVIL

**Elem. De Desp.:** 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JUR. - R$ 35.000,00

**Elem.** **de Desp.:** 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$170.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para fazer a restituição de recurso recebido do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, com base na Resolução nº 002/2023, e de juros de aplicação financeira até o valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e a abrir crédito adicional especial no mesmo valor para viabilizar o empenho da despesa de restituição.

Foi recebido o recurso de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, com base na Resolução nº 002/2023, para serem utilizados em “Resposta a Desastres” e “Ações de Restabelecimento”. A aplicação desses recursos foram disciplinadas através da Portaria nº 001/2023 da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Em razão da data do recebimento desse recurso na data de 28/12/2023, tivemos dificuldades para a sua aplicação conforme regramento da Defesa Civil Estadual, uma vez que o município já havia executados a maior parte das despesas com ações de resposta aos atingidos nos eventos climáticos adversos ocorridos em 16/10/2023 (Decreto Municipal nº2.202/2023) e em 16/11/2023 (Decreto Municipal nº2.211/2023).

Mesmo com esse atrapalho causado pelo lapso entre o a ocorrência dos eventos e o recebimento do recurso, conseguimos aplicar parte do recebido em ações de restabelecimento e que agora estamos na iminência de prestar contas ao Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal